



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Conselho de Curadores
Secretaria do Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 1/2022/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 14 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário (CONSU) da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha justificativa relacionada ao Despacho CONCUR 03/2022 ao Conselho Universitário.

Senhor Presidente do Conselho Universitário,

Em atendimento ao Despacho CONSU/UFVJM nº 268/2021, de 20 de dezembro de 2021 (documento 0553490 do processo SEI 23086.013742/2020-50), que solicita deste conselho parecer sobre o planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, informamos o que segue.

O assunto em tela foi tratado pelo Conselho de Curadores da UFVJM (CONCUR/ UFVJM) em sua 265.ª reunião em caráter ordinário, realizada em 10 de janeiro de 2022, conforme solicitado pelo vice-presidente do CONSU em seu despacho, transcrito abaixo:

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Torna sem efeito o Despacho consu 259/2021 (0552542), em decorrência de período de férias do reitor;
2. Faz saber que em sua 262.ª reunião, sendo a 149.ª sessão em caráter ordinário, realizada em 16 de dezembro de 2021, após discutir ASSUNTO 51/2021- 23086.013742/2020-50- Planejamento Orçamentário 2021, o conselho DELIBEROU, por ampla maioria com oito abstenções, pela retirada da matéria de pauta, até que o Conselho de Curadores emita o parecer previsto no Art. 12, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM, e abertura do acesso dos Conselheiros do CONSU aos processos relacionados ao Processo SEI! nº 23086.013742/2020-50: Processos nº 23086.012744/2020-21, nº 23086.011847/2020-74 e eventuais novos processos relacionados que tratem da matéria.
3. Encaminha ao Conselho de Curadores para a emissão de Parecer.

Inicialmente, cabe registrar que essa solicitação está fundamentada no inciso VIII do Art. 12 e inciso III do Art. 17 do Estatuto da UFVJM:

Art. 12. Compete ao Consu

(...)

VIII- aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, **baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;**

(...)

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

III- **tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento programa;**

(grifo nosso)

Após a ampla discussão do assunto, o pleno do CONCUR deliberou por expor ao CONSU a sua situação administrativa, vivida no ano de 2021; como ocorreu a tramitação do processo referente ao planejamento orçamentário de 2021 (23086.013742/2020-50); e porque não foi possível realizar a emissão de parecer solicitado.

Vamos aos fatos:

Em março do ano de 2021, foi lavrada a portaria Nº 473, DE 2 DE MARÇO DE 2021 (23086.001298/2021-19), que dispensou o presidente e o vice-presidente do CONCUR/ UFVJM de suas funções, visto o término de seus mandatos. Assim, a presidência do CONCUR/ UFVJM passou a ser exercida pelo decano, conforme previsto no artigo 9º, em seu § 1º, do Estatuto da UFVJM (Capítulo I - Dos órgãos de deliberação superior), transcrito abaixo:

§ 1º Nas faltas ou impedimentos eventuais do presidente e de seu substituto imediato, o Órgão de Deliberação Superior será presidido pelo decano, que é o conselheiro mais antigo no magistério da UFVJM, considerando-se o cargo em exercício ou, em igualdade de condições, o mais idoso, observadas as restrições da Lei e deste Estatuto.

Em função disso, foi realizado um processo eleitoral para a eleição da nova presidência do CONCUR (EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021, Processo SEI nº 23086.003866/2021-16). O pleito ocorreu em **06 de julho do 2021** e o resultado foi comunicado à Reitoria através do DESPACHO CONCUR 20/2021, de 15 de julho de 2021. Posteriormente, corrigido pelo DESPACHO CONCUR 22/2021 de 18 de agosto de 2021.

Conforme consta no documento nº 0521953, apensado ao processo SEI nº 23086.003866/2021-16, **a portaria de designação dos membros eleitos para presidente e vice-presidente do CONCUR/UFVJM foi lavrada apenas em 17 de novembro de 2021**(PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021).

Assim, entre a realização do processo eleitoral e a emissão da portaria de designação dos novos presidente e vice-presidente do CONCUR transcorreram mais de 4 meses. Se for levado em conta o período total em que o CONCUR ficou sem presidência efetiva (entre a dispensa da presidência anterior e nomeação da nova presidência) o tempo transcorrido foi ainda maior, 8 meses. Neste período, o CONCUR/ UFVJM foi presidido por 4 decanos diferentes. Isso comprometeu sobremaneira o funcionamento do conselho

Em meio a toda essa dificuldade administrativa, o CONCUR recebeu, em 18 de agosto de 2021 (fora do prazo previsto estatutariamente), o planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021 (Processo SEI 23086.013742/2020-50).

Assim que ocorreu a **designação da nova presidência do CONCUR (em 17 de novembro de 2021)**, o assunto foi imediatamente pautado na **263.ª reunião em caráter ordinário, ocorrida em 30 de novembro, de 2021**. Infelizmente, não houve quórum para tratar deste ponto de pauta. O assunto retornou à pauta na 264.ª reunião em caráter ordinário do CONCUR (realizada em 13 de dezembro de 2021). Nesta sessão, foram levantadas algumas dúvidas, que demandaram a necessidade de esclarecimento, por parte da gestão da UFVJM, referentes à liberação de recursos, previstos no orçamento da instituição. Esses questionamentos foram prontamente encaminhados à gestão (DESPACHO CONCUR 39/2021).

Por fim, no dia 20 de dezembro de 2021, o presidente em exercício do CONSU/UFVJM encaminhou a este conselho o Despacho CONSU nº 268/2021, citado inicialmente neste documento. Isto ocorreu faltando exatos 11 dias para o encerramento execução orçamentária do governo federal, referente ao exercício 2021 (PORTARIA ME Nº 14.610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021).

Diante de tudo o que foi exposto acima, a planária do CONCUR, em sua 265.ª reunião ordinária (ocorrida em 10 de janeiro de 2022), deliberou por ampla maioria:

1. pela **impossibilidade de emissão de parecer referente ao planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, considerando que o planejamento orçamentário já foi superado pela finalização do prazo de empenho**, o que não justificaria qualquer recomendação de modificação/alteração sobre um planejamento já executado;
2. pelo envio do relatado realizado acima, para a contextualização da dificuldade administrativa enfrentada por este conselho, em virtude da ausência de uma presidência efetiva. Cujas demoras na designação da nova presidência do conselho, também contribuiu para que ela ocorresse;
3. pelo pedido de participação do presidente do CONCUR na reunião do CONSU/UFVJM, em que este assunto for tratado, para esclarecer possíveis dúvidas ou questionamentos, que porventura surjam no decorrer das discussões do assunto;
4. e, por fim, pela solicitação de envio do planejamento orçamentário de 2022 dentro do prazo regimental, para que, prontamente, seja emitido um parecer a fim de subsidiar a tomada de decisão por parte do CONSU.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Presidente do CONCUR/UFVJM

PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 14/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570881** e o código CRC **B031EFD1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0570881

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000